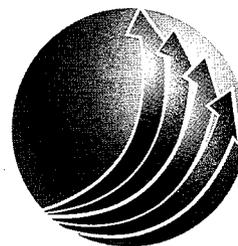


DECRETO Nº 019/2002



Várzea Grande
MAIS TRABALHO

Dispõe sobre expropriação, por utilidade pública, de área de terreno urbano, de propriedade de Mário Nomura, e dá outras providências.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O terreno urbano de propriedade de Mário Nomura, RG nº 035.121-SSP/MT, CPF nº 021.749.011, expropriado pela Lei Municipal nº 2.323 de 21 de junho de 2001, com área de 1.120,80 m² (Hum mil, cento e vinte metros, e oitenta centímetros), foi avaliado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, em R\$ 10.497,44 (dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) e o pagamento e demais despesas correspondentes correrão à conta da dotação orçamentária. Classificação Programática 03.07.021-2020. Natureza da Despesa 4210-00 – Aquisição de imóveis.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 26 de março de 2002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal